

Resposta APREN à Consulta Pública nº 142 da ERSE

A APREN, Associação Portuguesa de Energias Renováveis, enquanto membro do Conselho Consultivo da ERSE, participou na apreciação da 142.^a Consulta Pública e subscreveu o respetivo parecer. Sem prejuízo das considerações e recomendações aí apresentadas, a APREN entende ser útil apresentar um contributo autónomo e complementar, centrado exclusivamente nos aspetos com incidência direta na integração da produção renovável, do armazenamento, do autoconsumo e de outros recursos de flexibilidade no Sistema Elétrico Nacional.

Comentários específicos

1. Fatores determinantes dos encargos de regulação

A crescente integração de produção renovável variável coloca novas exigências à previsão e à operação do sistema. Contudo, a evolução dos encargos de regulação do sistema (ERS) não deve ser explicada através de uma relação causal simplificada entre maior incorporação renovável e aumento dos ERS. A própria evolução recente evidencia a influência conjunta de fatores como a dispersão e o aumento do número de agentes, os desvios de previsão da oferta e da procura, a maior proximidade das transações ao tempo real, as limitações e indisponibilidades da rede, os critérios operacionais e de segurança e a ocorrência de eventos excecionais.

A APREN considera, por isso, necessário que a monitorização dos ERS distinga as necessidades físicas adicionais de ajuste do custo dos recursos utilizados para lhes dar resposta. Esta decomposição permitirá perceber se o crescimento dos encargos decorre predominantemente de maior necessidade de flexibilidade, de restrições da rede, da concentração ou custo dos recursos disponíveis, ou de limitações no atual desenho dos mercados e produtos de sistema.

Adicionalmente, os novos mecanismos nacionais devem ser compatíveis com a trajetória europeia de harmonização dos mercados de flexibilidade e serviços de sistema, evitando o desenvolvimento de requisitos ou produtos excessivamente específicos que dificultem a integração futura em soluções ibéricas e europeias.

A APREN entende que o reforço dos mecanismos destinados a assegurar a segurança de abastecimento e a flexibilidade do sistema deve ser acompanhado por uma visão de longo prazo para a evolução do mercado elétrico. Portugal continua a registar um desenvolvimento reduzido dos instrumentos que permitem a participação da procura, do armazenamento e da agregação na prestação de serviços ao sistema, num contexto em que a regulamentação e os mercados europeus caminham para uma crescente harmonização e integração destes recursos. As opções regulatórias adotadas nesta fase deverão, por isso, não apenas responder às necessidades atuais do SEN, mas também criar as condições para acelerar a entrada de novas fontes de flexibilidade e reduzir o diferencial existente face aos mercados mais avançados da União Europeia.

A APREN entende que deixou de fazer sentido encarar a participação do armazenamento, da resposta da procura e da agregação como uma matéria de experimentação regulatória. O desafio atual não é testar a viabilidade destas soluções, mas assegurar condições de mercado que permitam a sua participação efetiva e competitiva na prestação dos serviços de que o sistema necessita. Por esse motivo, os novos mecanismos devem ser concebidos numa lógica de integração progressiva destes recursos e não como uma extensão de abordagens transitórias ou de natureza piloto.

2. Clareza funcional e participação de diferentes tecnologias

A APREN reconhece a necessidade de o GGS dispor de capacidade firme e previsível para assegurar a operação do SEN. Contudo, a contratação dessa capacidade deve partir da definição objetiva da função necessária ao sistema, através de requisitos de localização, potência, disponibilidade, duração, tempo de resposta e desempenho, permitindo a participação concorrencial de todos os recursos que os consigam cumprir.

A proposta suscita dúvidas quanto à utilização de um produto específico de Banda de mFRR para contratar capacidade cuja finalidade parece ser assegurar geração firme e reduzir o recurso posterior a restrições técnicas após o PDBF. A APREN recomenda que a ERSE clarifique a relação entre estas duas funções e avalie se o enquadramento proposto é o mais adequado ou se uma solução autónoma permitiria maior clareza, transparência e abertura à participação de produção renovável despachável, armazenamento, instalações híbridas, resposta da procura e recursos agregados.

Embora as necessidades atuais do SEN possam justificar a valorização de recursos com elevados níveis de disponibilidade e firmeza, os requisitos do mecanismo não devem cristalizar as características da tecnologia atualmente dominante, devendo permitir a participação de todos os recursos que demonstrem capacidade para prestar serviços equivalentes.

3. Evolução dos produtos e remoção de barreiras à participação

A adoção de um mecanismo destinado a responder às necessidades atuais do sistema deve ser acompanhada pela evolução dos produtos e requisitos de mercado, evitando que as maturidades, os volumes mínimos, as condições de disponibilidade e as regras de habilitação reproduzam exclusivamente as características dos recursos atualmente dominantes. A participação do armazenamento, da resposta da procura e da agregação não deve continuar dependente predominantemente de iniciativas-piloto, devendo evoluir para condições estáveis, proporcionais e tecnologicamente neutras de participação nos mercados e serviços de sistema.

A APREN recomenda, por isso, a identificação e remoção das barreiras à participação do armazenamento, das instalações híbridas, da produção renovável, da resposta da procura e dos recursos agregados, acompanhada por uma revisão periódica dos produtos e requisitos. Esta evolução deverá promover a convergência com os desenvolvimentos ibéricos e europeus aplicáveis, evitando assimetrias regulamentares que prejudiquem a participação dos recursos portugueses e o desenvolvimento da flexibilidade distribuída no MIBEL.

4. Deslastre de consumidores com UPAC

A obrigação de instalação de relés de deslastre por frequência nos consumidores que prestem BmFRR deve ser previamente clarificada quanto ao respetivo âmbito e avaliada segundo critérios de proporcionalidade. Em particular, importa definir se a atuação deverá abranger a totalidade do consumo da instalação ou apenas a potência habilitada para o serviço, permitindo soluções de deslastre seletivo que preservem cargas críticas. Atendendo a que os custos do equipamento e das adaptações necessárias podem ser, em grande medida, independentes da potência habilitada, deverão ser ponderadas soluções técnicas alternativas para instalações de menor dimensão e recursos agregados.

Nas instalações com UPAC ou cogeração, a atuação do relé deverá ser coordenada com os sistemas de controlo da produção, as proteções de interligação e os requisitos técnicos aplicáveis, evitando exportação não autorizada para a RESP ou perda desnecessária de geração, designadamente em instalações sujeitas a injeção zero. A solução deverá atender à configuração concreta da instalação, sem pressupor a alteração do regime de injeção da UPAC. As condições e os limiares de atuação deverão ser divulgados com antecedência suficiente, prevendo-se um período de adaptação adequado para os prestadores já habilitados.

Consideração final

A APREN reconhece que a operação segura do SEN exige recursos capazes de assegurar firmeza, flexibilidade e resposta em diferentes horizontes temporais. A implementação do mecanismo agora proposto deverá, contudo, ser acompanhada pela evolução dos produtos, requisitos técnicos e critérios de qualificação, permitindo a participação crescente do armazenamento, da produção renovável, da resposta da procura, do autoconsumo e dos recursos agregados, em linha com a maturação tecnológica e regulamentar destas soluções e com a evolução dos mercados ibéricos e europeus de balanço e flexibilidade, incluindo os processos de harmonização associados ao PICASSO e ao MARI.